



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

089

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 1996 e dá outras providências.

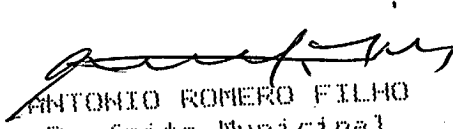
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 1.960 de 27.12.95,

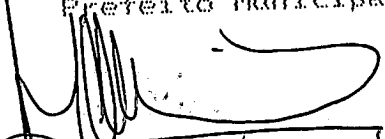
DECRETA:

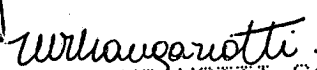
Art. 1º. O Orçamento Geral do Município, compreendendo a administração direta, autarquias e Fundação Cultural de Umuarama, para o exercício de 1996, fica corrigido no percentual de 5,01% (Cinco vírgula zero um por cento), nos termos que dispõe a Lei Municipal n. 1.960, de 27.12.95, correspondente a apuração do IGPM no período de 01.04.96 a 31.08.96 a partir de 01.09.96.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Faço Municipal, aos 02 de setembro de 1996.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Fazenda


MARLENE MANGANO NOTTI SALZEDAS
Secretária de Administração designada

*Inte
geral
ent*

188

ofício de...
de...
...

O... ESTADO DO

AMARA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 06/09/1996
DE N.º 6493
UMUARAMA 06/09/1996
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO